**IDEIAS**

**EDITAL N° 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO IMEDIATA E**

**BANCO RESERVAS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PARA ATUAÇÃO NA ÀREA PROGRAMÁTICA 3.2**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo de caráter privado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município do Rio de Janeiro.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

* 1. Este processo seletivo público simplificado de caráter privado, organizado pela OSS IDEIAS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por meio da Coordenadoria de Saúde da Área Programática 3.2, em observância aos preceitos do Contrato de Gestão firmado com a referida Secretaria para atuação na citada área programática, destina-se a selecionar candidatos para admissão imediata e Banco de Reservas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atuarem na seguinte unidade da Estratégia Saúde da Família:

|  |  |
| --- | --- |
| **CAP 3.2** | |
| UNIDADE PIEDADE | RUA DA CAPELA, 96 - PIEDADE. |

1.2 Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3° O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

v - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3 Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4 Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade do IDEIAS;

1.5 A remuneração mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o IDEIAS, que corresponde atualmente a R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais;

1.6 O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

# DAS VAGAS:

2.1 Serão consideradas duas formas de aprovação:

* Aprovados para inicio imediato, esses serão convocados através de lista publicada no site [www.ideiasrj.org.br](http://www.ideiasrj.org.br), para entrega de documentos e admissão;
* Aprovados para banco de reserva, que poderão ser admitidos, quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão na data, hora e local agendada. O mesmo terá tolerância de 15 minutos do horário agendado para se apresentar, não se apresentando, o candidato estará automaticamente desclassificado.

Caso o mesmo não consiga se apresentar no local e hora agendada, o mesmo deverá entrar em contato com o RH da instituição, através do e-mail: [selecaoacs@ideiasrj.org.br](mailto:selecaoacs@ideiasrj.org.br), em até 24hs **antes** da data agendada.

# 3. DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 Ser morador da área de abrangência da clínica a qual está se candidatando a vaga (O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá consultar o site: (https://www.subpav.org/ondeseratendido);

3.2 Apresentar comprovante de escolaridade, na forma de diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio no dia da prova;

* 1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias, carnê de loja ou declaração da associação de moradores). Em caso de o comprovante estar em nome do senhorio, entregar uma declaração à próprio punho com assinatura reconhecida em cartório;

3.5 Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de janeiro/2025;

3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.7 Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão;

3.8 Não ter sido desligado com justa causa da função de Agente Comunitário de Saúde da OSS IDEIAS;

3.9 Não ter sido desligado sem justa causa ou término de experiência da função de Agente Comunitário de Saúde da OSS IDEIAS em menos de 6 meses a partir da publicação deste edital;

3.10 Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na função de Agente Comunitário de Saúde da OSS IDEIAS e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado;

4.DAS ETAPAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **PRAZO** | **LOCAL** |
|  |
| **DIVULGAÇÃO DO EDITAL / DATA DAS INSCRIÇÕES** | **21/03/2025** | www.ideiasrj.org.br |  |
| **INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)** | **25/03/2025** | Endereço: CMS Milton Fontes Magarão - Av. Amaro Cavalcanti, 1387 - Todos os Santos – 10h às 12h |  |
| **CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA** | **28/03/2025** | www.ideiasrj.org.br |  |
| **PROVAS (2ª ETAPA) Podendo sofrer alteração** | **31/03/2025** | A DEFINIR |  |
| **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS( 3ª ETAPA)** | **01/04/2025** | www.ideiasrj.org.br |  |
| **RECURSO** | **02/04/2025** | IDEIAS: Av. Das Américas, 3500, bloco 7, sala 704 – Barra da Tijuca – 10h às 12h |  |
| **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PÓS RECURSO** | **03/04/2025** | www.ideiasrj.org.br |  |
| **ENTREVISTAS** | **04/04/2025** | A DEFINIR |  |
| **RESULTADO FINAL** | **09/04/2025** | www.ideiasrj.org.br |  |

\*Cada candidato terá sua data de entrevista (3ª Etapa) divulgada no site do OSS IDEIAS. O não comparecimento na data e horário agendados acarretará na eliminação do candidato.

\*\* Junto do resultado final, será divulgado a data de admissão do candidato. O não comparecimento na data e horário divulgado, implcará na reprovação imeidara do candidato e exclusão do processo admissional.

5. PRIMEIRA ETAPA - AS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2 As inscrições serão realizadas no endereço: Avenida Amaro Cavalcanti, 1387 - Todos os Santos – CMS Milton Fontes Magarão, das 10:00 às 12:00.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar as documentações originais atendendo ainda, o disposto no item 3 deste Edital.

5.4 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha e comprovação de todos requisitos.

5.5 A inscrição será cancelada caso seja identificado que a rua indicada pelo candidato não faz parte do território de abrangência da unidade de saúde em que o mesmo se inscreveu.

Ruas abrangidas pelo território:

**EQUIPE: DIVINO SALVADOR**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA RUA** | **NUMERAÇÃO** |
| VIOLANTE | LP: 6 até 44  LI: 16 até 75 |
| DIVINO SALVADOR | LP: 26 até 348  LP: 11 até 369 |
| GOIÁS | LP: 500 até 810  LI: Linha férrea |
| JOSÉ MARIANO | LP: 06 até 56  LI: 07 até 57 |
| BELMIRA | LP:10 até 308  LI: 11 até 389 |
| AV DOM HÉLDER CÂMARA | LP: Outra unidade  LI: 7.829 até 8651 |
| BERNARDINO DE MELO | LP: 12 até 128  LI: 19 até 113 |
| ADALGISA | LP: 40 até 204  LI: 7 até 87 |
| TERESA CAVALCANTE | LP: 10 até 66  LI: 15 até 83 |
| JOÃO PINHEIRO | LP: 78 até 666  LI: 9 até 377 |
| LEOPOLDINA | LP: 12 até 370  LI: 9 até 377 |

TOTAL: 11 ruas

**EQUIPE CALDAS BARBOSA**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA RUA** | **NUMERAÇÃO** |
| ELIAS DA SILVA | LP: Linha férrea  LI: 03 até 111 |
| GOMES SERPA | LP: Muro do condomínio na Assis Carneiro até 230  LI:17 até 301 |
| CALDAS BARBOSA | LP: 12 até 120  LI: 17 até 117 |
| SILVIA | LP: 42 até 144  LI: 37 até 151 |
| ALFREDO RÉIS | LP: 44 até 202  LI: 53 até 165 |
| ASSIS CARNEIRO | LP: 4 até 716  LI: 15 até 663 |
| FREITAS MADUREIRA | LP: 2 até 174  LI: 43 até 179 |
| ANA MARIA  Comunidade | LP: 02 (“sub comunidade” Coqueiro) até 70 lado do reservatório d’água.  LI: 13 (“sub comunidade” Coqueiro) até 71 |
| CRISTOVÃO PENHA | LP: 2 até 88  LI: 11 até 65 |
| CLARIMUNDO DE MELO | LP: 28 até 594  LI: Outra unidade |
| AMARO CAVALCANTI | LP: 2.554 até 2.660  LI: Outra unidade |

TOTAL: 11 ruas

**EQUIPE CAPELA**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA RUA** | **NUMERAÇÃO** |
| DA CAPELA  OBS: A rua listada como JACAÚNA, é uma vila na rua da Capela. | LP: 48 até 626  LI: 37 até 601 |
| ASSIS CARNEIRO | LP: 4 até 716  LI: 15 até 663 |
| XAVIER DOS PÁSSAROS  Rua com várias vilas | LP: 02 até 312  LI: 25 até 309 |
| MARTINS COSTA | LP: 18 até 114  LI: 29 até 41 |
| MANOEL VITORINO | LP: 02 até 912  LI: 03 até 943 |
| DR LUIZ MASSON | LP: 20 até 340  LI: 21 até 311 |
| VIANA JÚNIOR | LP: 14 até 32  LI: 17 até 41 |

TOTAL: 7 ruas

TOTAL GERAL: 29 ruas

**LEGENDA:**

LP: LADO PAR  
LI: LADO ÍMPAR

5.6 A OSS IDEIAS, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8 É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o Cronograma – item 4 deste Edital. A OSS IDEIAS utilizará o endereço eletrônico http://www.ideiasrj.org.br para divulgar as informações oficiais deste Processo Seletivo.

5.9 O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico http://www.ideiasrj.org.br. A OSS IDEIAS NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SITE QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: site de buscas etc.).

5.10 Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da OSS IDEIAS, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.11 No ato da inscrição, será solicitado que o candidato assine um termo onde declara apresentar os documentos necessários previsto no item 3 deste Edital e será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários.

5.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS IDEIAS também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.13 Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site www.ideiasrj.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, respeitando o quantitativo de inscritos se houver.

6.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.

6.2 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar cópia legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, no ato da inscrição;

6.4.1 O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 6.4 deste Capítulo, quando da convocação para realização dos exames pré-admissionais, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS IDEIAS.

6.4.2 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, o mesmo continuará participando do processo seletivo dentro do quadro de vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4.3 Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da OSS IDEIAS, em observância ao que dispõe o item 6.1.1, o candidato continuará participando do processo seletivo dentro do quadro de vagas destinadas à ampla concorrência.

6.5 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.5.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada no item 6.5, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

6.6 O candidato cujo pedido tenha sido indeferido, por não apresentar o laudo conforme o item 6.4.b terá sua inscrição indeferida como PcD, poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ideiasrj.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição presencial, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a OSS IDEIAS através do e-mail selecaoacs@ideiasrj.org.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.8 Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da OSS IDEIAS como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral.

6.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.11 A Equipe Médica da OSS IDEIAS avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

6.12 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela avaliação da Equipe Médica da OSS IDEIAS, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

6.15 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.16 No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo a 1ª Etapa composta pela inscrição, e as comprovações declaradas na mesma, a 2ª Etapa composta por Prova objetiva e a 3ª Etapa composta por Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **PROVA / ENTREVISTA** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO** | **TOTAL DE PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **NOTA MÁXIMA** |
| **2ª ETAPA PROVA** | Questões Objetivas Regulares | 10 questões | 2 pontos | 20 pontos | 5 pontos | 10 pontos |
| **3 ª ETAPA**  **ENTREVISTA** | ENTREVISTA\* | - | - | 100 pontos | 60 pontos | 100 pontos |

\*A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando a ordem de classificação constante ao item 7.1.7 do Edital.

7.1 SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA:

7.1.1 A prova objetiva terá a duração de 60 (sessenta) minutos e está ***PREVISTA*** para dia:

* 31 de março de 2025 para os candidatos destinados a nova unidade.
* em horário e local informados ao candidato no ato da sua inscrição;

**Fica ressalvado a OSS IDEIAS o direito de alterar as datas, horários e locais para a realização das provas. Toda e qualquer alteração deverá ser divulgada no sitio institucional:** [**www.ideiasrj.org.br**](http://www.ideiasrj.org.br).

7.1.2 Serão convocados inicialmente os 60 primeiros inscritos para a primeira roda do processo seletivo, com a intenção de suprir as vagas para inicio imediado. Posteriormente, o IDEIAS irá convocar os demais inscritos.

7.1.3 O candidato deverá chegar com 30 min (trinta) minutos de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto e (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares), comprovante de residência e comprovante de escolaridade;

7.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

7.1.5 O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do início da prova, sendo que após o fechamento não mais será permitida a entrada de candidatos;

7.1.6 Conteúdo Programático: As provas objetivas terão como referência o conteúdo do ensino médio e conhecimento em saúde.

7.1.7 A prova objetiva terá 10 (dez) questões, sendo as questões objetivas regulares valendo 01(um) ponto cada. As dez questões serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo uma única opção correta, totalizando 10 (dez) pontos e serão pontuados segundo conteúdo programático constante do Anexo I;

7.1.8 A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

7.1.9 Somente serão convocados para a 3ª etapa (entrevista comportamental), os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa (prova objetiva).

Incialmente serão convocados o dobro de candidatos por vaga disponível na unidade a qual o candidato se inscreveu.

Porém, vale ressaltar que TODOS os candidatos que atingirem a pontuação mínima, serão convocados gradativamente para a 3ª etapa, de acordo com a disponibilização de vagas.

7.1.10 Será critério de soma de pontuação na **primeira etapa** (inscrições) a pontuação atribuída aos seguintes itens:

* Candidato que possui Ensino Técnico em ACS ou em Enfermagem – 1 ponto;
* Candidato que possui Ensino Superior Concluído na área da Saúde – 3 pontos;
* Candidato que possui Ensino Superior Concluído em outras áreas – 2 pontos;
* Candidato que já tenha atuado de 1 a 2 anos como Agente Comunitário – 1 ponto;
* Candidato que já tenha atuado de 2 a 3 anos como Agente Comunitário – 2 pontos;
* Candidato que já tenha atuado de 3 a 4 anos como Agente Comunitário – 3 pontos;
* Candidato que já tenha atuado de 4 a 5 anos como Agente Comunitário – 4 pontos;
* Candidato que já tenha atuado por 5 ou mais anos como Agente Comunitário – 5 pontos;

Tais pontos serão somados a nota da prova, porém a pontuação só será considerada válida, se **no ato de sua inscrição** o candidato apresentar documentação comprobatória que fazem jus a pontuação.

7.1.11 – O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 01 de abril de 2025 no site www.ideiasrj.org.br. A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 3ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos aprovados para banco, com suas notas.

7.1.12. Será critério de desempate, para os candidatos que tiverem pontuações exatamente iguais, o horário a qual o candidato se inscreveu.

8. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

8.1 A entrevista individual será realizada no dia 04 de abril de 2025 com local, e horário a ser divulgado através do site www.ideiasrj.org.br;

8.2 O candidato deverá estar disponível para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

8.3 O candidato que faltar à entrevista na data informada através do site da OSS IDEIAS ou não apresentar documentação necessária será desclassificado do processo seletivo.

8.4 A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO;

8.5 As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSS IDEIAS, podendo também ter a presença de representantes da Coordenação de Atenção Primária da 3.2;

8.6 É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Da Classificação da 2ª etapa (prova objetiva), para 3ª etapa (entrevista comportamental):

A nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapas. A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

a) Maior nota final (soma da nota da primeira etapa e à nota da prova);

b) Maior nota na primeira etapa (Critérios de pontuação disposto no item 7.1.8);

c) Maior nota na prova;

d) Horário de Inscrição.

9.2 – Da Classificação da 2ª etapa (prova objetiva), para admissão imediata / Banco de reservas:

A nota final será composta pelo somatório da primeira, segunda e terceira etapa, junto com as avalições comportamentais da banca composta por 1 profissional de RH, 1 profissional da Coordenação de Atenção Primária da AP 3.2, e o Gerente da unidade.

A classificação final será atualizada no site do ideias, conforme convocações.

Fica na responsabilidade do candidato, acompanhar as atualizações de seu status na lista geral de convocação do seu bloco correspondente, assim como as futuras convocações no site da instituição (www.ideiasrj.org.br).

10. DOS RESULTADOS:

10.1 O resultado final estará disponível no site www.ideiasrj.org.br a partir do dia 09 de abril de 2025.

11. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

11.2 não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;

11.3 não realizar qualquer etapa do processo seletivo;

11.4 apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5 deixar de apresentar os documentos necessários;

11.6 quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

11.5 ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;

11.6 mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;

11.7 não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;

11.8 não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;

11.9 tiver sido desligado - com ou sem justa causa da função de Agente Comunitário de Saúde do IDEIAS, conforme previsto nos itens 3.7 e 3.8 do edital;

11.10 não for aprovado no exame médico admissional;

11.12 Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e(ou) fase;

c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital;

d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido portando anotações;

f) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitem 6.3.8 deste Edital;

g) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;

h) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;

i) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IDEIAS;

j) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos;

m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e;

p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área e unidade, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas, sendo que durante a validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados na 2ª etapa poderão ser convocados para a 3ª etapa, desde que observada a ordem de classificação fixada no item 8.1.7.

12.2 No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

13. DA DEMISSÃO:

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

13.1 não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

13.2 não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

13.3 praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

13.4 acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

13.5 apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

13.6 não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS IDEIAS.

14. DA VALIDADE:

14.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (ano).

14.2 A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO do IDEIAS e da Coordenação de Atenção Primária 3.2.

15.3 A OSS IDEIAS se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

15.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros.

Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15.5 O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação no link: https://ideiasrj.org.br/ouvidoria/ para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.

**Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.**

**Gestão de Pessoas – Recrutamento e Seleção**

**Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**